



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 09/07/15

*[Handwritten signature]*

## DECRETO Nº 6296, DE 7 DE JULHO DE 2015

### Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude da Serra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude da Serra, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2015, como etapa eletiva para as Conferências Estadual e Nacional.

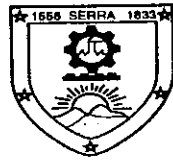
**Art. 2º** A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir e o Conselho Municipal de Juventude.

**Art. 3º** A 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude da Serra tratará dos seguintes temas:

- I. Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil.
- II. Direito à Educação.
- III. Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV. Direito à Diversidade e à Igualdade.
- V. Direito à Saúde.
- VI. Direito à Cultura.
- VII. Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão.
- VIII. Direito ao Desporto e ao Lazer.
- IX. Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente.
- X. Direito ao Território e à Mobilidade.
- XI. Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

**Artº. 4º** A 3ª Conferência Municipal de Políticas de Juventude da Serra será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Artº. 5º** O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude da Serra, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania terá como base o 3º Regimento da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artº. 6º** As despesas com a realização do evento correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com aprovação do COAD.

**Artº. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de julho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal